

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus São João Evangelista Direção Geral Direção Geral Diretoria de Administração e Planejamento Coordenação de Contratos Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CED 39705-000 - São João Evangelista - MG (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 02/2022 AO CONTRATO Nº AO CONTRATO Nº 02/2019/SJR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA JOSÉ OTACÍLIO LINO DOS SANTOS 08619436600.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.024.676-**, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa JOSÉ OTACÍLIO LINO DOS SANTOS 08619436600, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.649.963/0001-25, estabelecida à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor José Otacílio Lino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.045.708, expedida pela PC/MG e do CPF nº ***.194.366-**, residente e domiciliado à Rua Tamboril, nº 280, Bairro do Campo, em Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39663-000, tendo em vista o que consta na Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23214.000549/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 02/2019/SJR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 02/2019/SJR, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23214.001053/2022-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme previsto na Cláusula Quinta -Do Reajuste, referente ao período de 23/05/2021 à 22/05/2022, que corresponde à 1,1072339%, conforme tabela a seguir:

REAJUSTE DO CONTRATO 02/2019/SJR - JOSÉ OTACÍLIO LINO DOS SANTOS INÍCIO DA VIGÊNCIA: RETROATIVO A 23/05/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Concessão de área para fins comerciais, para empresa do ramo de Cantina/Lanchonete, em espaço físico pertencente ao IFMG – <i>Campus</i> São João Evangelista.	1,1072339	R\$ 1.597,64	R\$ 171,32	R\$ 1.768,96	R\$ 21.227,52

- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor mensal do Contrato de R\$ 171,32 (cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e de R\$ 2.055,84 (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) no valor anual do Contrato.
- 2.3. O valor mensal do Contrato passará de R\$1.597,64 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.768,96 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor anual do Contrato passará de R\$19.171,68 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 21.227,52 (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a 23 de majo de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 28 de julho de 2022.





Documento assinado eletronicamente por Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 29/07/2022, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Otacílio Lino dos Santos, Usuário Externo, em 05/08/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Lopes de Souza, Assistente em Administração, em 05/08/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b",



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração, em 05/08/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1267415 e o código CRC

23214.001053/2022-51 1267415v1